

substituição de equipamentos, materiais e acessórios necessários para o pleno funcionamento do Sistema por conta da CONTRATADA para as unidades determinadas pela Guarda Municipal de Fortaleza, nas especificações e descritivos anexos ao Termo de Referência do Processo P142726/2021. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO: A implantação do sistema de Videomonitoramento será em edificações públicas e espaços públicos, nos postos em que a Guarda Municipal de Fortaleza - GMF exerce atividades relativas a segurança. Os locais identificados para instalação do Sistema de Videomonitoramento encontram-se previstos no item 5 do Termo de Referência. A Administração Pública poderá alterar, desde que justificado e motivado, os postos de instalação dos equipamentos previstos no item 5 do Termo de Referência, de acordo com a necessidade dos serviços. Poderão ser incluídos novos postos de serviço desde que observado a existência de saldo remanescente de serviço previstos na Cláusula Segunda do Contrato nº 09/2021. O serviço deverá ser iniciado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, que será emitida pela Instituição e deverá estar de acordo com o Termo de Referência, o local será indicado pela GMF. O horário de expediente será de 08h às 16h, de segunda a sexta feira. Em outros horários, as atividades deverão ser precedidas de autorização do fiscal da Guarda Municipal de Fortaleza. Os representantes da CONTRATADA deverão estar devidamente fardados e identificados (crachás com foto, nome e cargo na CONTRATADA), durante as instalações dos serviços. DO VALOR: O valor contrato nº 09/2021 permanece inalterado. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento serão oriundos da seguinte dotação orçamentária da Guarda Municipal de Fortaleza: Programa: 0189; Ação: 2089.0001 – Promoção das Ações Preventivas; Dotação orçamentária: 17.102.06.181.0189.2089.0001; Elemento de despesa: 33.90.40–Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica; Fonte: 01.001.0000.00.01. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº 09/2021 permanece inalterado. O presente aditivo terá eficácia a partir da data de sua publicação, sem, contudo, modificar o prazo final de vigência do contrato original. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 01/2021, não alcançadas pelo presente termo. DO FORO: Para dirimir quaisquer pendências decorrentes deste Contrato, quando esgotadas as hipóteses de solução na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim haverem ajustados, as partes prevendo as assinaturas digitais do termo, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. ASSINAM: **Inspetor Marcílio Távora Linhares – DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA e Sr. Carlos Roberto Ribeiro Campos Filhos – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CONSUMA COMERCIAL EIRELI - ME.** DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO CONTRATO: 04 de outubro de 2021. **Inspetor Marcílio Távora Linhares - DIRETOR GERAL - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ERRATA À PORTARIA Nº 0027/2021 - GMF - Na Portaria nº 0027/2021 - GMF, publicada no Diário Oficial do Município de Fortaleza em 17 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a composição da comissão responsável pelo inventário patrimonial do exercício de 2021 da Guarda Municipal de Fortaleza, foi feita a seguinte alteração referente ao nome do servidor conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Diego Jefferson do Nascimento	60.215	Membro

LEIA-SE:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Diego Jefferson Souza do Nascimento	60.215	Membro

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Fortaleza, 01 outubro de 2021. **Inspetor Marcílio Linhares Távora - DIRETOR GERAL - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.** [Assinado Digitalmente].

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 63/2021 - SEFIN

Institui a Comissão de Fiscalização da execução do Contrato de Comodato nº 18/2021 - SEFIN, celebrado entre o Município de Fortaleza com a interveniência da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN e o SHOPPING DEL PASEO, por intermédio das Imobiliárias CPC LTDA., ESAM LTDA., 3R LTDA. e ALBATROZ LTDA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, em especial, 7º, inciso VIII, do Anexo Único do Decreto nº 13.810, de 13 de maio de 2016, que o autoriza expedir Portaria e demais atos normativos sobre a aplicação de leis, decretos e regulamentos no interesse dessa Secretaria. CONSIDERANDO, ser cediço que, no âmbito dos contratos administrativos, a Administração Pública tem o poder-dever de acompanhar a perfeita execução dos contratos por ela firmados, devendo para tanto, designar seus representantes, em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/1993; CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se instituir Comissão de Fiscalização da execução do Contrato de Comodato nº 18/2021 - SEFIN, celebrado com o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS e o SHOPPING DEL PASEO, por intermédio das Imobiliárias CPC LTDA., ESAM LTDA., 3R LTDA. e ALBATROZ LTDA., conforme documentação que instruem o Processo Administrativo nº P227194/2021. RESOLVE: Art. 1º - Instituir Comissão de Fiscalização da execução do Contrato de Comodato nº 18/2021 - SEFIN, celebrado entre a Município de Fortaleza, com a interveniência da Secretaria Municipal das Finanças, e o Shopping Del Paseo, por intermédio das Imobiliárias CPC LTDA., ESAM LTDA., 3R LTDA. e ALBATROZ LTDA., que tem por objeto o uso a título gratuito e livre das demais taxas relacionadas ao Shopping, à COMODATÁRIA, de 115m² de área no Nível S1 do Shopping Del Paseo, do imóvel localizado na Avenida Santos Dumont, 3131, Aldeota - Fortaleza - CE, CEP 60.150-162, com a finalidade de instalação do Núcleo de Atendimento da Secretaria Municipal das Finanças - NAC/SEFIN. Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados para comporem a Comissão de Fiscalização da execução do Contrato nº 18-2021 - SEFIN, a que se refere o art. 1º, desta Portaria: I - HENRIQUE CÉSAR MOURÃO MOTA - Matrícula nº 16605, Gerente da Célula de Atendimento - CEAT, na qualidade de GESTOR do Contrato. II - HEIDE MENDES NASCIMENTO - Matrícula nº 60409, lotado na Célula de Atendimento - CEAT da Coordenadoria de Administração Tributária, na qualidade de FISCAL do Contrato; III - MARIA AILZA XAVIER SANTIAGO TORRES - Matrícula nº 125385, Gerente da Célula de Gestão Administrativa - CEGEA da Coordenadoria Administrativo Financeira, na qualidade de FISCAL do Contrato. Art. 3º - Constituem atribuições da Comissão de Fiscalização: I - acompanhar a execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo; II - proceder o registro das ocorrências e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato nº 18/2021 - SEFIN, tendo por parâmetro as obrigações previstas na Cláusula Quinta; III - verificar o atendimento às normas regulamentares apli-

cáveis ao objeto contratado; e IV – elaborar relatório de execução final. Art. 4º - São atribuições do Gestor do Contrato: I – emitir documentos solicitados pela Coordenadoria Administrativo – Financeira; II - manter fluxo de comunicação e administrar as relações com a CONTRATADA; III – notificar a contratada quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa; IV - encaminhar a cada um dos membros da Comissão Fiscalização, uma cópia do Contrato de Comodato nº 18/2021 - SEFIN, dos eventuais termos aditivos e os apostilamentos, bem como desta Portaria; V - deliberar sobre as ocorrências de irregularidades verificadas durante a execução do Contrato, registradas pela Comissão de Fiscalização; VI - supervisionar as atividades dos membros da Comissão de Fiscalização, dirimindo suas dúvidas e auxiliando o desempenho de suas funções; VII – acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim e proceder às diligências administrativas de prorrogação, ou encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Art. 5º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores designados para compor a presente Comissão de Fiscalização do Contrato. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 14 de junho de 2021. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, Fortaleza/CE, aos 30 de setembro de 2021. **José Raimundo Morais Vilar - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

ATO Nº 1883/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P182581/2021. RESOLVE CONVALIDAR afastamento parcial referente à 100 (cem) horas mensais, para cursar Doutorado Acadêmico em Educação na Universidade Federal do Ceará – UFC, sem prejuízo de seus vencimentos, do período de 02/08/2021 até a data de publicação deste ato e CONCEDER a prorrogação do afastamento, ambos nos termos do art. 82, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, do art. 79, inciso I, da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza) e de acordo com a Portaria nº 692/2019 – Secretaria Municipal da Educação, de 18 de junho de 2019, publicada no DOM em 12 de julho de 2019, ao servidor público municipal ORLANDO DE SOUZA LIRA FILHO, matrícula nº 90.623-03, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, com registro de lotação na Secretaria Municipal da Educação - SME, com carga horária atual de 200 (duzentas) horas mensais, a partir da publicação deste ato até 01/08/2025, totalizando o afastamento do servidor, o período de 48 (quarenta e oito) meses. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 20 de julho de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 2060/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P187329/2021. RESOLVE CONVALIDAR o afastamento parcial de 100 (cem) horas mensais, sem prejuízo de seus vencimentos, do período de 10/08/2021 até a data de

publicação deste ato e CONCEDER o afastamento parcial referente a 100 (cem) horas mensais, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos do art. 82, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, do art. 79, inciso I, da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza) e de acordo com a Portaria nº 692/2019 - Secretaria Municipal da Educação, de 18 de junho de 2019, publicada no DOM em 12 de julho de 2019, do servidor público municipal JOHN WEYNE MAIA VASCONCELOS, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 88293-03, lotado na Secretaria Municipal da Educação e exercício funcional na Escola Municipal de Tempo Integral Aldemir Martins, com carga horária atual de 40 (quarenta) horas semanais, para cursar Mestrado em Educação Brasileira na Universidade Federal do Ceará - UFC, a partir da data da publicação deste ato até 09/08/2023, totalizando o período de 24 (vinte e quatro) meses. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 04 de agosto de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2211/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P196444/2021. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, serviço público, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) FRANCISCO GILVAN BEZERRA DOS SANTOS, matrícula nº 12594-01, Médico, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, no(s) período(s) de 17.12.1984 a 13.01.1991, no total de 2.199 dias, ou seja, 06 anos e 09 dias de serviço, conforme certidão expedida pela Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 19 de agosto de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2225/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P241664/2021. RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº19 de 04/06/1998, Decreto Nº 10.967 de 27 de abril de 2001 e suas alterações e Portaria Nº 14/2016-SESEC, de 12 de maio de 2016, declarar estáveis no Serviço Público Municipal os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, lotados na GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA-GMF, nominados no Anexo Único deste Ato. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 19 de agosto de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 2225/2021-SEPOG

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	PAULO HENRIQUE ALMEIDA CASTELO	107213-02	23/07/2018
2	PAULO HENRIQUE GERMANO FREITAS	106396-02	23/07/2018
3	RAIMUNDO NONATO PITOMBEIRA NETO	106950-02	02/08/2018